

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento Concursal para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico, na categoria de Assistente, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE (Despacho n.º 15149-A/2024, emitido pelo Gabinete do Ministro das Finanças e Gabinete da Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, suplemento, de 26 de dezembro).

ATA Nº 1 DO JÚRI**CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA**

Especialidade: Medicina Intensiva

Posto de trabalho SEM especificidades técnico-científicas.

No dia 30 do mês de dezembro de 2024, pelas 19h00, no Serviço de Medicina Intensiva, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dr. Aníbal Defensor Moura de Sousa Marinho (Presidente), Dra. Heloísa Sandra Magalhães Babo de Castro (1º Vogal-Efetivo) e Dr. Pedro Miguel Gonçalves Vieira Vita (2º Vogal Efetivo).

Os 1º Vogal Suplente Dra. Maria Madalena Alves e o 2º Vogal Suplente Dra. Nádia Patrícia Correia Guimarães não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, tendo em conta:

1. Mérito absoluto;
2. Perceção dos jurados no que respeita à adequação à instituição e ao posto de trabalho.

A classificação final quantitativa, em escala de zero a 20 valores, resultará da soma aritmética das classificações obtidas nos parâmetros abaixo:

1. Avaliação final do internato médico x 0,30;
2. Apreciação do resumo curricular:
 - 2.1. Mérito absoluto x 0,20;
 - 2.2. Adequação à instituição e ao posto de trabalho x 0,20.
3. Apreciação do texto de motivação:
 - 3.1. Mérito absoluto x 0,15;
 - 3.2. Adequação à instituição e ao posto de trabalho x 0,15.

Todas e cada uma das classificações serão arredondadas às milésimas (três algarismos após a vírgula). Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

Matriz de notação e cálculo das classificações

1. Avaliação final do internato	10 a 20	X 0,30	=	
2. Apreciação do resumo curricular:				
2.1. Mérito absoluto	0 a 20	X 0,20	=	
2.2. Adequação à instituição e ao posto	0 a 20	X 0,20	=	
3. Apreciação do texto de motivação:				
3.1. Mérito absoluto	0 a 20	X 0,15	=	
3.2 Adequação à instituição e ao posto	0 a 20	X 0,15	=	
Classificação global:				

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal-Efetivo).